



00025

Divisão de Administração

- L E I Nº 1.852 -

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE -  
Cr\$ 333.000,00 ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .-

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei :

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir - na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar às seguintes dotações orçamentárias :-

05.03- ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS E CURSOS

084253620306-Transporte de alunos.....Cr\$ 233.000,00

06.09- CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-Rp

165857520214-Material de consumo diversosCr\$ 100.000,00

TOTAL .....Cr\$ 333.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias :-

05.03-ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS E CURSOS

084202111301-Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de imóveis.....Cr\$ 233.000,00

08.01-ENCARGOS MUNICIPAIS

084402120609-Subvenção ao Fundo Regional de Ensino Superior da Alta - Sorocabana (FRESAS).....Cr\$ 100.000,00

TOTAL .....Cr\$ 333.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Divisão de Administração

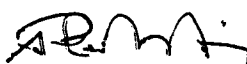
00026

fls. 2

4

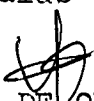
continuação da lei nº 1.852/77.-

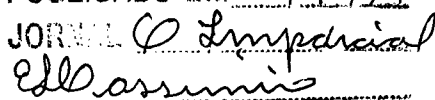
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos  
dezenove (19) dias do mês de Abril de 1.977.

  
PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da -  
Prefeitura Municipal, aos dezenove (19) dias do mês de Abril de 1.977.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,  
Diretor da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 23/4/77  
JORNAL O Imparcial  
  
Escriturária